Dossiê da emenda Pix 202443990005

Plano de ação 09032024-069428 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 70%; contratos somam 96% do repassado). Alertas: A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Jeferson Rodrigues
Beneficiário	MUNICIPIO DE ITAUCU (GO)
Município / IBGE	Itauçu / 5211404
População (IBGE)	7573
Valor previsto	R$ 50.000,00
Custeio / investimento	R$ 50.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 50.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Esse Plano de Trabalho possui mais de um executor e objeto. Consulte o Transferegov.br para acessar mais informações.

Alertas (indícios para apuração)

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202443990005 de Jeferson Rodrigues

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 50.000,00: 2024OB004616

2025-01-17 Contrato - R$ 48.000,00: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ASSESSORIA AMBIENTAL, CONSISTENTE NA: CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O ICMS ECOLOGICO; REALIZAÇÃO DE PROJETOS NA AREA DO MEIO AMBIEN
https://pncp.gov.br/app/contratos/00167437000114/2025/75

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-03-07 - R$ 48.000,00 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ASSESSORIA AMBIENTAL, CONSISTENTE NA: CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O ICMS ECOLOGICO; REALIZAÇÃO DE PROJETOS NA AREA DO MEIO AMBIENTE; ELABORAÇÃO DE RELATORIOS TECNICOS E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA RELATIVOAO ICMS ECOLOGICO; ASSESSORAR O PREFEITO E/OU SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE NA REALIZAÇÃO DE POLITICAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO PARA ALCANCE DO PERCENTUAL MÁXIMO DO ICMS ECOLÓGICO;

Fornecedor: SOLID CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (48783080000125)

Análise: O documento de contrato é compatível com o item 1 do objeto declarado da emenda (consultoria na área de meio ambiente), pois trata de assessoria ambiental e projetos na área do meio ambiente. O valor do contrato (R$ 48.000,00) é próximo do valor repassado (R$ 50.000,00), mas não é idêntico. Não há evidência, nas fontes consultadas, de vínculo com o item 2 (combustível para o meio ambiente), pois o documento não menciona combustível. O CNPJ do fornecedor não consta no texto recebido. Trata-se de indício de correspondência parcial, não de conclusão definitiva.

https://pncp.gov.br/app/contratos/00167437000114/2025/75

[pncp_contrato] 2025-07-24 - R$ 30.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Prestação de serviços de consultoria administrativa especializadas na gestão e controle de frotas e rotas, envolvendo o gerenciamento eficiente de combustivel e manutenção de veículos da prefeitura e secretarias, bem como monitoramento do

desempenho dos motoristas, visando otimizar o uso dos recursos e garantir a qualidade do serviço prestado.

Fornecedor: 61.534.393 MARCELO MARQUES DOS SANTOS (61534393000108)

Análise: Há sobreposição parcial de termos: o objeto da emenda cita consultoria e combustível para o meio ambiente, e o contrato cita consultoria e gerenciamento de combustível, mas o contrato trata de gestão de frotas e rotas da prefeitura e secretarias, sem vínculo explícito com a meta ambiental declarada. O valor do contrato (R$ 30.000,00) é inferior ao valor repassado (R$ 50.000,00), sem informação no documento que permita concluir se corresponde a parte do recurso. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se de indício fraco que não deve ser considerado evidência conclusiva. Não se afirma irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/00167437000114/2025/137

[pncp_contrato] 2025-10-15 - R$ 18.408,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

VALOR QUE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, CONFORME COMPROVANTE ANEXO.

Fornecedor: PALO ALTO COMBUSTIVEIS LTDA. (37421368000133)

Análise: O documento trata de aquisição de combustível, que corresponde ao item 2 do objeto declarado da emenda (COMBUSTIVEL PARA O MEIO AMBIENTE). Porém, o valor do documento (R$ 18.408,00) difere do valor repassado (R$ 50.000,00) e o documento não identifica a meta ou o plano de trabalho, nem o fornecedor. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso integral do recurso da emenda. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/00167437000114/2025/215

[pncp_contrato] 2025-10-15 - R$ 6.410,51 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

VALOR QUE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME COMPROVANTE ANEXO.

Fornecedor: PALO ALTO COMBUSTIVEIS LTDA. (37421368000133)

Análise: Há sobreposição parcial: o documento trata de aquisição de combustível, que aparece como item 2 do objeto da emenda. Porém, o valor do documento (R$ 6.410,51) é bem inferior ao valor repassado (R$ 50.000,00), o documento não identifica a emenda, o plano de trabalho nem o CNPJ do fornecedor, e não menciona consultoria (item 1). Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o documento à emenda; isto é um indício a ser verificado, não uma irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/00167437000114/2025/343

[pncp_contrato] 2025-02-20 - R$ 60.000,00 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, AUXILIANDO NA CONFECÇÃO, EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, MINUTAS, TERMO DE REFERENCIA, CONTRATOS E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DO PROCESSO LICITATORIO =; REALIZAÇÃO DE COTAÇÕES E ESTIMATIVA DE PREÇOS PERTINENTES A LICITAÇÕES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU-GO.

Fornecedor: LIGIA GARCIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (59011651000120)

Análise: Indício de descompasso: o documento trata de consultoria e assessoria em licitações e contratos para a Prefeitura de Itauçu-GO, enquanto o objeto declarado da emenda cita consultoria para o meio ambiente e combustível para o meio ambiente. A área temática não coincide claramente e o valor do documento (60.000,00) difere do valor repassado (50.000,00). Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o documento ao uso do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/00167437000114/2025/13

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69428/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69428/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69428/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202443990005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.